



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1025/2001-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.*

DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica denominada de RUA FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, a Rua Projetada Localizada no Bairro Lagoa das Pedras, mais precisamente paralela com a Rua José Coelho, no sentido Leste/Oeste, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.*

Art. 2º - *Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 15 DE OUTUBRO DE 2001.**


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL